



## MUNICÍPIO DE MIRANDELA

### Aviso (extrato) n.º 5975/2021

*Sumário:* Regulamento de Estacionamento de Duração Limitada do Município de Mirandela.

#### **Regulamento de Estacionamento de Duração Limitada do Município de Mirandela**

Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Mirandela, faz saber que, no uso das competências conferidas pelas alíneas *b)* e *t)* do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, em cumprimento e para efeitos do disposto no artigo 56.º do mesmo diploma e ainda do disposto no n.º 1 dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, após audiência dos interessados e consulta pública, pelo prazo de 30 dias, a Assembleia Municipal, realizada em 26 de fevereiro de 2021, deliberou aprovar o Regulamento de Estacionamento de Duração Limitada do Município de Mirandela, que se encontra disponível para consulta na página do Município em: [https://www.cm-mirandela.pt/pages/574?folders\\_list\\_36\\_folder\\_id=90](https://www.cm-mirandela.pt/pages/574?folders_list_36_folder_id=90), entrando em vigor no dia seguinte à publicação no *Diário da República*.

9 de março de 2021. — A Presidente da Câmara, *Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira Rodrigues*.

314053227